

# ACEF/1516/13632 — Decisão do CA

---

## Decisão do Conselho de Administração após Parecer da Instituição

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos

*Cuidados Paliativos*

1. Following the analysis of the External Review Team final report related to the study programme

*Palliative Care*

2. conferente do grau de

*Mestre*

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

*Faculdade De Medicina (UP)*

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

*Universidade Do Porto*

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de

*2018/05/10*

6. decide:

*Acreditar com condições*

7. por um período de (em anos):

*1*

8. Com um número de vagas aprovado:

*42*

9. Condições (Português):

*Condição a cumprir no prazo de um ano:*

*Aumentar o número de docentes (em ETI) que evidenciem conhecimentos clínicos na área dos Cuidados Paliativos tendo em conta os objetivos do ciclo de estudos, de modo a cumprir o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.*

10. Fundamentação (Português):

*O Conselho de Administração apresentou a intenção de acreditar o ciclo de estudos, com condições, por 1 ano, em concordância com a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa e em discordância desfavorável com a sua recomendação.*

*A fundamentação desta intenção prende-se com a indicação da CAE, no seu relatório, de que da análise dos currículos verifica-se que embora competente em várias disciplinas relacionadas, a maioria dos professores (exceto 2) não possui conhecimentos clínicos em cuidados paliativos.*

*Assim, a condição a cumprir em 1 ano foi a de aumentar o número de docentes que evidenciem conhecimentos clínicos na área dos Cuidados Paliativos, tendo em conta os objetivos do ciclo de estudos.*

*Em sede de Pronúncia a Instituição apresenta a “intenção de contratação” de docentes especialistas em Cuidados paliativos, o que demonstra concordância com a condição determinada pelo CA.*

*Assim, o Conselho de Administração decide manter a sua decisão de acreditar o ciclo de estudos, com condições, por 1 ano.*

10. Justification (English):

*The Management Board presented the intention not to accredit the study programme, with conditions, for the period of 1 year, in accordance with the External Assessment Team’s reasons, and in unfavourable disagreement with its recommendation.*

*The basis of this intention was the statement by the EAT, in its report, that the analysis of the CVs showed that, despite being competent in several related disciplines, the majority of the teachers (except 2) do not have any clinical expertise in palliative care.*

*Therefore, the condition to meet in one year was to increase the number of teachers that evidence clinical knowledge*

*in Palliative Care, considering the objectives of the study programme.  
In its Appraisal, the Institution presents the “intention of hiring” teachers that are specialists in Palliative Care, showing agreement with the condition written by the Management Board.  
Thus, the Management Board decides to maintain its decision of the accreditation of the study programme, with conditions, for the period of 1 year.*

*Condition to meet in one year:*

*To increase the number of teachers (in FTE) that provide evidence of clinical knowledge in Palliative Care, considering the objectives of the study programme, in order to comply with  
no. 2 of article 16th of Decree-Law no. 74/2006, of March 24th, as written in Decree-Law no. 63/ 2016, of September 13th.*